



Lei Municipal nº 3.490, de 06 de abril de 2015.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 32, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação e publicação do resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 005/2019 do FMDCA de Linhares.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares – CMDCA**, na trecentésima vigésima (320ª) sessão plenária ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, alterada pelas Leis nº 12.010 de 2009 e 13.257 de 2016, e Lei Municipal nº 3.490, de 06 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 da Resolução CONANDA nº 137/2010, que faculta ao CMDCA cancelar projetos mediante edital específico, entendendo Chancela como a autorização para captação de recursos aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados a projetos aprovados pelo Conselho dos Direito da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014, e o Decreto Municipal nº 464/2017, a Comissão Municipal de Seleção foi instaurada através da Portaria nº 1097 de 11 de Dezembro de 2018, com atribuição de processar e julgar as propostas, que posteriormente deverão ser homologadas pelo CMDCA Linhares.

CONSIDERANDO que foi publicado o Edital nº 005/2019 de Chamamento Público para Seleção de propostas de projetos a serem financiados pelo FMDCA;

CONSIDERANDO o OF/CS/Nº 012/2019 de 05 de novembro de 2019, no qual a Comissão de Seleção informa o resultado final da fase de seleção para o CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Endereço: Rua da Conceição, 806, Centro, Linhares – ES.

Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3372-2099 – Ramal 29.

E-mail: cmdcalinhares@gmail.com / conselhos.es@linhares.es.gov.br



Lei Municipal nº 3.490, de 06 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e publicar o resultado Final do Edital nº 005/2019 de Chamamento Público do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Linhares, no qual **não houve propostas habilitadas**:

Art. 2º - Homologar o **indeferimento** das propostas das seguintes Oscs, tendo em vista o parecer da Comissão de Seleção.

- 1 - Cáritas Diocesana de Colatina;
- 2 - Inspetoria Nossa Senhora da Penha;
- 3 - Associação Feminina do Sindimol;
- 4 - Associação Pestalozzi;
- 5 - Associação Campeões de Vida;
- 6 - Instituto Abequar.

Art. 3º - A publicação do resultado dar-se-á por meio do site www.linhares.es.gov.br, Correio do Estado e Diário Oficial - DIO/ES imediatamente após esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares - ES, 19 de dezembro de 2019.


Estefani Lopes Machado Andrade
Presidente do CMDCA Linhares

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Endereço: Rua da Conceição, 806, Centro, Linhares – ES.

Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3372-2099 – Ramal 29.

E-mail: cmdcalinhares@gmail.com / conselhos.as@linhares.es.gov.br